



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT
RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de ingresso para o acesso ao Parque Ecológico da Cachoeira, no período de 29 a 31 de agosto de 2025, pelo Grupo de Escoteiros – ELO – Escoteiros Locais em Operação, conforme calendário de atividades escoteiras.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 2.960, de 7 de maio de 2010,

Considerando o calendário de atividades escoteiras encaminhado pelo Grupo de Escoteiros, por meio do Ofício nº 18/2025 GECIP, datado de 11 de março de 2025;

Considerando a relevância social, cultural e educativa das atividades escoteiras desenvolvidas junto à comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a isenção do pagamento de ingresso de entrada no Parque Ecológico da Cachoeira, no período compreendido entre 29 a 31 de agosto de 2025, ao Grupo de Escoteiros (**somente para os escoteiros**)– ELO – Escoteiros Locais em Operação, regularmente identificado junto à organização responsável.

Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior é válida exclusivamente para os integrantes do Grupo de Escoteiros devidamente cadastrados e identificados junto à coordenação do evento.

Art. 3º O cumprimento desta Resolução será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 26 de agosto de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro

Diretor-Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 1173726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER DE TURISMO - FUMCULT
PORTARIA FUMCULT Nº. 18 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo, devido às comemorações das Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declara por questões de segurança, declara ponto facultativo no período de 08 a 12 de setembro de 2025 para os servidores da FUMCULT que prestam serviços administrativos,

Art. 2º Declara por questões de segurança, que o Museu de Imagem e Memória de Congonhas, ficará fechado no período de 06 a 15 de setembro, conforme Decreto nº8.153 de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Os servidores que prestam serviços no Parque Ecológico da Cachoeira, Praça de Eventos, Museu de Congonhas e Rádio Educativa manterão suas atividades normalmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 26 de agosto de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro

Diretor-Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 1173826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

Partes: Município de Congonhas X **Cooperativa de Transporte Rodoviário – COOPERTRAN LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2025 e término em 25/08/2026, e a alteração da Cláusula Nona, subitem 9.1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: "A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana será a gestora do contrato através dos seguintes servidores: Fiscal do contrato- Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, Secretário Adjunto – Matrícula: 20144308 / Gestor do Contrato: Claudiomar Rosa de Oliveira, Diretor de Operações - Matrícula: 20146771". Valor: R\$ 227.048,40. Data: 25/08/2025.

Código de Validação: 1173926



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E ARTESÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas Vicente Santos, portador do RG nº. MG 13.990.201 e do CPF nº. 103.654.756-61, e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E ARTESÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.116/0001-52, com sede na Rua Emílio Apes, S/N, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Labella, portador do RG nº. MG-11.666.001 e do CPF nº. 016.818.318-80. Objeto: Cessão em comodato pelo Município de Congonhas/MG em favor da OSC, com encargos para esta, de 01 (um) caminhão carroceria fechada, a diesel, da marca VW, modelo 8.160 DRC 4X2, cor amarela, ano de fabricação 2017, modelo 2018, chassi 9531M52P9JR823308, de propriedade do Município de Congonhas. Vigência: O Acordo de Cooperação vigorará a partir do dia 26/08/2025 até o dia 31/01/2030. Congonhas, 26 de agosto de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Lucas Vicente Santos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Luiz Henrique Labella, Presidente da Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas.

Código de Validação: 1174826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.157, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 3º do Decreto n.º 7.994, de 15 de janeiro de 2025, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Decreto n.º 7.994, de 15 de janeiro de 2025, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º**

I – pela Secretaria Municipal de Governo o(a) Secretário(a) de Governo ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a) quando necessário;” (NR)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1174926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.176, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/896, de 23 de maio de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria das Graças Barbosa Amaral em substituição à Natália Fernanda dos Santos Silva, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Renascer da Terceira Idade, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de implementar o Projeto “O Belo na Melhor Idade III” visando a inclusão sócio/ambiental, sócio cultural e integração grupal de 42 (quarenta e duas) a 50 (cinquenta) pessoas idosas, das comunidades de Congonhas/MG por meio de oferta de oficinas artesanais, atividades socioculturais e de lazer e pedagógico, Processo Administrativo n.º 3824/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/896, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4059

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.177, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.005, de 23 de junho de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mirian Helena Vieira em substituição à Natália Fernanda dos Santos Silva, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado “Gerar Vida”, constante no Processo Administrativo n.º 3396/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.005, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.178, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Moto clube Six Friends & Cia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/ 508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Raquel Cristina dos Santos, Renan Souza Mercês e José Isaías Miranda para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Higgara Pamela Resende para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Moto clube Six Friends & Cia, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo incentivar a paixão pelo motociclismo e rock 'n roll, abrangendo cultura, lazer e turismo, movimentando a economia e priorizando bandas locais para composição da grade de apresentação do evento, e campanha beneficente para arrecadar agasalhos, constante no Processo Administrativo n.º 3386/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/784 de 23 de abril de 2025.

Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.179, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Designa gestor para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º FUMCULT/113/2025,

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 15 | N° 4059

Art. 1º Designar o servidor Aguinaldo Tadeu Gomes como gestor para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025 a ser celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Aurum, com o objetivo de desenvolver projetos e captar recursos para a gestão e execução de programas educacionais e culturais no Museu de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.180, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Designa gestora para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício n.º FUMCULT/114/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myrna Jerônimo de Fátima como gestora para atuar no Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025 a ser celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Aurum, com o objetivo de desenvolver projetos e captar recursos para a gestão e execução de programas educacionais e culturais no Parque Natural da Romaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.181, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, que “Designa liquidantes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Cristina Lourenço Castro na qualidade de membro titular em substituição a Rosane Moreira da Cruz como liquidante da Secretaria Municipal de Governo, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 26 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1175526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LASER E TURISMO - FUMCULT

DECRETO N° 8152/2025, de 20 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n° 4296/2025, de 30 de setembro de 2025,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4059

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.220.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	Créditos	Valor
Image not found or type unknown		
Classificação Ficha		
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	R\$ 349.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 349.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	R\$ 611.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 611.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	R\$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2	R\$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 60.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5	R\$ 35.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	11	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.220.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Código de Validação: 1175626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4059

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

